



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 385/2009 DE 08 DE MAIO DE 2009

EMENTA: Denomina RUA e dá outras providências

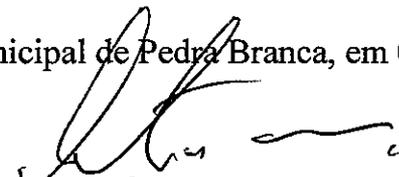
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua RAIMUNDA GOMES DA PAIXÃO, a rua que inicia Na Joaquim Alves Teixeira e finda na St. Boa Esperança de propriedade do Sr. Olegário Rodrigues. Atualmente conhecida como Travessa Maria de Azevedo Cavalcante.

Art. 2º - A Srª Raimunda Gomes da Paixão, nasceu aos 08 de março de 1938, casou-se com o Sr. Manoel Vicente da Paixão, união que durou 44 anos e gerou 06 filhos. Mãe exemplar, esposa, amiga e conselheira. Se fez digna merecedora da homenagem. Faleceu aos 04 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 08 de Maio de 2009.


ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 080502/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 385/2009, de 08 de Maio 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 08 de Maio de 2009


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal